

**SÉTIMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO NO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
REGULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2507/2020/SEAP/DETO – PROTOCOLO
22.329.365-4**

**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO REGULAR Nº
2507/2020/SEAP/DETO, CELEBRADO PELO
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ E DEMAIS
ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA DIRETA, INDIRETA, AUTÁRQUICA E
OUTROS ÓRGÃOS DO PODER PÚBLICO
ESTADUAL E PELA EMPRESA PRIME
CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, QUE TEM
POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE
COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS, REALIZADOS
EM REDE DE POSTOS CREDENCIADA,
MEDIANTE O USO DE CARTÃO DE PAGAMENTO.**

CONTRATANTE: O **GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP e demais Órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Indireta, Autárquica e Outros órgãos do Poder Público Estadual, relacionados no Anexo I.IV do Termo de Referência, representados pelas autoridades signatárias.

CONTRATADA: **Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, com sede na Cidade de Santana do Parnaíba, Estado São Paulo, neste ato representada por Renata Nunes Ferreira, inscrita no CPF sob o nº 371.237.288-40, e-mail renata.nunes@primebeneficios.com.br ou termosaditivosprime@primebeneficios.com.br e telefone (19) 3518-7021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Regular de Prestação de Serviços sob nº 2507/2020, nos termos da sua Cláusula Oitava - DA VIGÊNCIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Contrato Regular pelo prazo de até 12 (doze) meses, a partir de 21.10.2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO CONSUMO

O valor do contrato a ser prorrogado é o valor total estimado atualizado de **R\$ 180.006.541,50 (cento e oitenta milhões, seis mil, quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)** onde, **R\$ 189.281.326,49 (cento e oitenta e nove milhões, duzentos e oitenta e um mil, trezentos e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos)**,

refere-se ao **fornecimento de combustíveis** e R\$ - 9.274.785,00 (nove milhões, duzentos e setenta e quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais) à Taxa de Administração de - 4,90%, sendo o consumo **MÉDIO ANUAL ESTIMADO** de combustíveis, para a frota, considerando os abastecimentos a serem realizados nos postos da **REDE CREDENCIADA**, de 27.068.412 (vinte e sete milhões, sessenta e oito mil e quatrocentos e doze) litros, distribuídos para os combustíveis Diesel, Diesel S10, Etanol e Gasolina comum, conforme especificações técnicas e diretrizes da Agência Nacional do Petróleo – ANP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Nº	ÓRGÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	NATUREZA DA DESPESA
01	ADAPAR	6533.20.122.22.8298	3390.3060	501
02	ALEP	0101.01.031.01.8000	3390.3060	500
03	AGEPAR	1333.04.125.05.8433	3390.3060	799
04	CASA CIVIL DIOE	1302.04.122.05.8015	3390.3000	500
05	CASA MILITAR	1502.04.122.05.8023	3390.3060	500
06	CCTG	5132.13.122.27.8200	3390.3060	500
07	CEP	4130.12.368.32.8100	3390.3060	550
08	CEDEC	1401.06.122.31.8013	3390.3060	500
09	CGE	1602.04.122.42.8365	3390.3060	500
10	AMEP	6731.26.122.15.8276	3390.3060	500
11	REPR	2930.04.129.13.8052	3390.3060	500
12	DEFENSORIA	0760.03.061.24.8009	3390.3060	501
13	DER	7730.26.782.17.8398 7730.26.122.17.8309 7730.04.122.17.8396	3390.3060	500 / 501 / 720 / 752
14	DETRAN	1330.06.181.09.8039	3390.3060	501
15	IAT AGUAS PR ITCG IAP	6931.18.122.23.8286 6931.18.541.23.8206 6931.18.541.23.8283 6931.18.541.23.8285	3390.3060	501 / 700 / 708 / 799
16	IDR EMATER CPRA IAPAR	6530.20.122.22.8268 6530.20.606.22.8208 6530.20.606.22.8209 6530.20.573.22.8263	3390.3060	500 / 501 / 700
17	FUNDEPAR	4133.12.122.32.8395	3390.3060	500
18	JUCEPAR	3331.23.125.20.8047	3390.3060	501
19	MP	0901.03.091.04.8010	3390.3000	500
20	PGE	1960.03.092.08.8029	3390.3060	759
21	SETU	3702.23.122.21.8224	3390.3060	500
22	SEAB	6502.20.122.22.8253	3390.3060	500
23	SEAP DEAP	2702.04.122.12.8014	3390.3060	500

24	SECID PRED	6702.15.122.14.8272	3390.3060	500
25	SECOM RTVE	2102.24.122.05.8190	3390.3060	500
26	SEEC BPP	5102.13.122.27.8191	3390.3060	500
27	SEED	4102.12.122.32.8090 4101.12.363.32.8465	3390.3060	500 / 550
28	PRESP	4330.27.122.25.8359	3390.3060	500
29	SEFA	2902.04.122.13.8050	3390.3060	500
30	SEI	2202.19.212.09.8222	3390.3060	500
31	SEIL			
32	SEDEST SEMA	6902.18.122.23.8281	3390.3060	500
33	SEIC	3302.23.122.20.8223	3390.3060	500
34	SEJU	49.02.14.421.26.8378 49.02.14.122.26.8180	3390.3060	761 / 500
35	SEPL	2302.04.122.10.8033	3390.3060	500
36	SESA	4760.10.122.35.8163	3390.3060	500
37	SETI	4504.12.364.34.8072	3390.3060	500
38	SESP PM PC DIEP DEPEN CCB Polícia Científica	3966.06.122.30.8600 3966.06.181.30.7068 3902.06.122.30.8064 3901.06.122.30.8074	3390.3000	500 / 501 / 759
39	UEL	4530.12.364.34.8116 4530.12.364.34.8075 4760.10.122.34.8168	3390.3000	500 / 501 / 700 / 703 / 899
40	UEPG	4531.12.364.34.8119	3390.3060	500
41	UNESPAR	4546.12.364.08.8131	3390.3060	500
42	UNICENTRO	4533.12.364.34.8125	3390.3060	500 / 501 / 700 / 703
43	UNIOESTE - Toledo	4534.12.364.34.8128 4560.19.571.33.8153	3390.3060	500 / 501 / 703 / 759 / 899
44	UEM	4532.12.364.34.8122	3390.3000	500 / 501 / 700 / 703 / 899
45	UENP	4548.12.364.348.149 4560.19.571.33.8153	3390.3060	500 / 501 / 700 / 703 / 759
46	UNIOESTE	4534.12.364.34.8128	3390.3060	500 / 501 / 700 / 703 / 899
47	SEES	4302.27.122.25.8230	3390.3060	500
48	SEMIP	5902.14.122.28.8231	3390.3060	500
49	SEDEF	6102.08.122.29.8232	3390.3060	500
50	SETR	6302.11.122.36.8233	3390.3060	500

Parágrafo Único As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o artigo 103, Inc. II da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do artigo 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 31 de julho de 2024


CONTRATANTE		
Nº	ÓRGÃO OU ENTIDADE	REPRESENTANTE LEGAL
01	ADAPAR - Agência de Defesa Agropecuária do Paraná	Otami Cesar Martins - Diretor-Presidente
02	ALEP - Assembleia Legislativa do Paraná	Ademar Luiz Traiano - Presidente
03	AGEPAR - Agência Reguladora do Paraná	Reinhold Stephanes - Diretor-Presidente
04	CC - Casa Civil	João Carlos Ortega - Secretário de Estado
05	CM - Casa Militar	Tenente-Coronel Marcos Antonio Tordoro - Chefe
06	CCTG - Centro Cultural Teatro Guaíra	Cleverson Luiz Cavalheiro - Diretor Presidente
07	CEDEC - Coordenadoria Estadual da Defesa Civil	Fernando Raimundo Schunig - Coordenador
08	CEP - Colégio Estadual do Paraná	Laureci Schmitz - Diretora Geral
09	CGE - Controladoria Geral do Estado do Paraná	Leticia Ferreira da Silva - Controladora-Geral
10	AMEP - AGÊNCIA DE assuntos Metropolitanos do Paraná	Gilson de Jesus dos Santos - Diretor-Presidente
11	REPR - Receita Estadual do Paraná	Suzane Aparecida Gambetta Dobjenski - Diretora
12	DF - Defensoria Pública do Estado do Paraná	Matheus Cavalcanti Munhoz - Defensor Público Geral
13	DETRAN - Departamento de Trânsito do Paraná	Adriano Furtado - Diretor-Presidente
14	DER - Departamento de Estradas de Rodagem	Fernando Furiatti Sabóia - Diretor Geral
15	IAT - Instituto Água e Terra	José Luiz Scroccaro - Diretor Presidente
16	IDR - Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná	Richard Golba - Diretor-Presidente
17	FUNDEPAR - Instituto Paranaense de Desenvol. Educacional	Eliane Teruel Carmona - Diretora-Presidente
18	JUCEPAR - Junta Comercial do Paraná	Marcos Sebastião Rigoni De Mello - Presidente
19	MPPR - Ministério Público do Estado do Paraná	Francisco Zanicotti - Procurador Geral de Justiça
20	PGE - Procuradoria Geral do Estado	Luciano Borges dos Santos - Procurador-Geral do Estado
21	SETU - Secretaria de Estado do Turismo	Marcio Nunes - Secretário de Estado
22	SEAB - Secretaria da Agricultura e do Abastecimento	Natalino Avance de Souza - Secretário de Estado
23	SEAP - Secretaria da Administração e da Previdência	Claudio Stabile - Secretário de Estado
24	SECID - Secretaria de Estado das Cidades	Camila Mileke Scucato - Secretária de Estado
25	SEEC - Secretaria de Estado da Cultura	Luciana Casagrande Pereira Ferreira - Secretária de Estado
26	SEED - Secretaria da Educação e do Esporte	Roni Miranda Vieira - Secretário de Estado
27	PRESP - Paraná Esporte	Walmir da Silva Matos - Diretor-Presidente
28	SEFA - Secretaria da Fazenda	Noberto Anacleto Ortigara - Secretário de Estado
29	SEIL - Secretaria da Infraestrutura e Logística	Sandro Alex Cruz de Oliveira - Secretário de Estado
30	SEJU - Secretaria da Justiça e Cidadania	Hilton Santin Roveda - Secretário de Estado
31	SEDEST - Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo	Everton Luiz da Costa Souza - Secretário de Estado
32	SEPL - Secretaria do Planejamento e Projetos Estruturantes	Felipe Augusto Amadori Flessak - Diretor Geral
33	SESA/FUNSAÚDE - Secretaria da Saúde	César Augusto Neves Luiz - Secretário de Estado
34	SESP - Secretaria da Segurança Pública e Adm. Penitenc.	Coronel Hudson Leôncio Teixeira - Secretário de Estado
35	SETI - Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	Aldo Nelson Bona - Secretário de Estado
36	UEL - Universidade Estadual de Londrina	Marta Regina Gimenez Favaro - Reitora
37	UEPG - Universidade Estadual de Ponta Grossa	Miguel Sanches Neto - Reitor
38	UNESPAR - Universidade Estadual do Paraná	Salete Paulina Machado Sirino - Reitora
39	UNICENTRO - Univ. Estadual do Centro-Oeste do Paraná	Fábio Hernandes - Reitor


GOVERNO
DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA



40	UNIOESTE – Univ. Estadual do Oeste – Campus TOLEDO	Patricia Stafusa Sala Battisti – Diretora Geral
41	UEM – Universidade Estadual de Maringá	Leandro Vanalli - Reitor
42	UENP – Universidade Estadual do Norte do Paraná	Fábio Antonio Néia Martini - Reitor
43	UNIOESTE – Universidade Estadual do Oeste do Paraná	Alexandre Almeida Webber - Reitor
44	SEI – Secretaria da Inov., Modernização e Transformação Digital	Alex Canziani Silveira - Secretário de Estado
45	SECOM – Secretaria Comunicação	Cleber de Oliveira Mata- Secretário de Estado
46	SEIC – Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços	Ricardo Barros - Secretário de Estado
47	SEES – Secretaria do Esporte	Hélio Renato Wirbiski - Secretário de Estado
48	SEMIP – Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa	Leandre Dal Ponte - Secretária de Estado
49	SEDEF – Secretaria do Desenvolvimento Social e Família	Rogério Helias Carboni - Secretário de Estado
50	SETR – Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda	Mauro Rafael Moraes e Silva - Secretário de Estado
CONTRATADA		
Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE LEGAL
01	Prime Consultoria e Assessoria Ltda	Renata Nunes Ferreira
TESTEMUNHA		
Nº	NOME	RG
01	Simone Israel Marin	7.219.980-4/PR
02	Andressa Bastos Rocha	48.595.609-3/SP

FRANCISCO ZANICOTTI:76023176968
Assinado de forma digital por FRANCISCO ZANICOTTI:76023176968
Dados: 2024.08.07 16:29:06 -03'00'


Renata Nunes Ferreira
CPF: 371.237.288-44
RG: 48.537.010-4

Documento: **07TERMOADITIVOContrato25072020ASSINADOMP.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Camila Mileke Scucato** em 12/08/2024 09:15, **Leandro Vanalli** em 12/08/2024 09:21, **Otamir Cesar Martins** em 12/08/2024 09:28, **Alexandre Almeida Webber** em 12/08/2024 09:59, **Cleverson Luiz Cavalheiro** em 12/08/2024 10:11, **Cesar Augusto Neves Luiz** em 12/08/2024 10:24, **Norberto Anacleto Ortigara** em 12/08/2024 10:37, **Helio Renato Wirbiski** em 12/08/2024 10:54, **Hudson Leonicio Teixeira** em 12/08/2024 11:43, **Matheus Cavalcanti Munhoz** em 12/08/2024 11:50, **Eliane Teruel Carmona** em 12/08/2024 12:10, **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 12/08/2024 12:31, **Luciana Casagrande Pereira Ferreira** em 12/08/2024 12:44, **Richard Golba** em 12/08/2024 13:17, **Roni Miranda Vieira** em 12/08/2024 13:46, **Natalino Avance de Souza** em 12/08/2024 13:56, **Suzane Aparecida Gambetta Dobjenski** em 12/08/2024 13:57, **Luciano Borges dos Santos** em 12/08/2024 14:02, **Adriano Marcos Furtado** em 12/08/2024 14:05, **Leandre Dal Ponte** em 12/08/2024 14:17, **Gilson de Jesus dos Santos** em 12/08/2024 15:22, **Fabio Hernandes** em 12/08/2024 16:07, **Leticia Ferreira da Silva** em 12/08/2024 16:29, **Walmir da Silva Matos** em 12/08/2024 16:51, **Joao Carlos Ortega** em 12/08/2024 17:27, **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 12/08/2024 22:06, **Patricia Stafusa Sala Battisti** em 13/08/2024 10:46, **Miguel Sanches Neto** em 13/08/2024 11:08, **Fabio Antonio Neia Martini** em 14/08/2024 13:33, **Mauro Rafael Moraes e Silva** em 14/08/2024 14:37, **Ademar Luiz Traiano** em 15/08/2024 11:40, **Rogério Helias Carboni** em 15/08/2024 17:23, **Reinhold Stephanes** em 19/08/2024 18:22, **Felipe Augusto Amadori Flessak** em 21/08/2024 15:32, **Simone Marin Israel** em 22/08/2024 07:54, **Claudio Stabile** em 27/08/2024 11:39.

Assinatura Avançada realizada por: **Ten.-cel. Qopm Marcos Antonio Tordoro (XXX.503.769-XX)** em 12/08/2024 10:22 Local: CM/CHEFIA, **Marcos Sebastião Rigoni de Mello (XXX.367.729-XX)** em 12/08/2024 10:54 Local: JUCEPAR/GBP, **Salette Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 12/08/2024 11:22 Local: UNESPAR/REITORIA, **Cel. Qobm Fernando Raimundo Schunig (XXX.745.769-XX)** em 12/08/2024 11:27 Local: CEDEC/ACS, **Ferriando Furiatti Saboia (XXX.029.889-XX)** em 12/08/2024 14:59 Local: DER/DG/GAB, **Jose Luiz Scroccaro (XXX.909.339-XX)** em 12/08/2024 15:39 Local: IAT/GDP, **Hilton Santin Roveda (XXX.419.409-XX)** em 12/08/2024 22:00 Local: SEJU/GS, **Laureci Schmitz (XXX.300.629-XX)** em 13/08/2024 14:42 Local: CEP/DG, **Ricardo Barros (XXX.789.799-XX)** em 20/08/2024 08:16 Local: SEIC/GS, **Evertton Luiz da Costa Souza (XXX.721.649-XX)** em 21/08/2024 11:02 Local: SEDEST/GS, **Alex Canziani Silveira (XXX.011.019-XX)** em 21/08/2024 11:08 Local: SEI/GS.

Assinatura Simples realizada por: **Cleber de Oliveira Mata (XXX.315.998-XX)** em 12/08/2024 11:18 Local: SECOM/GS, **Márcio Nunes (XXX.875.939-XX)** em 12/08/2024 18:06 Local: SETU/GS, **Marta Regina Gimenez Favaro (XXX.949.999-XX)** em 12/08/2024 18:24 Local: UEL/GR, **Andressa Bastos Rocha (XXX.896.628-XX)** em 22/08/2024 13:49 Local: 05.340.639/0001-30.

Inserido ao protocolo **22.329.365-4** por: **Josenilda de Melo** em: 12/08/2024 07:29.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

b774e30b14d3291ff58fd3ec7462e1c3.